



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
EXPEDIENTE	2958
ACEITO EM 22/01/2007	—
APROVADO EM / /2006	—
REJEITADO EM / /2006	—
ARQUIVO	—

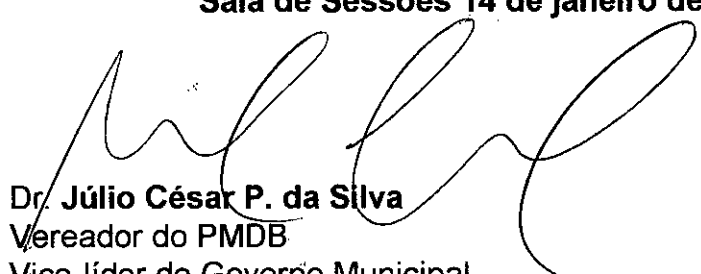
**INDICAÇÃO Nº 53 /2007**

**PROTOCOLADA SOB Nº 143 /2007**

**EM 22/01/2007**

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que seja enviado um ofício ao Executivo Municipal, solicitando a cópia do Projeto de Lei, projeto esse conforme o que segue em anexo

**Sala de Sessões 14 de janeiro de 2007.**

  
Dr. **Júlio César P. da Silva**  
Vereador do PMDB  
Vice-líder do Governo Municipal  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,  
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

**JUSTIFICATIVA:** Em Plenário

*Arquivado p/atas  
Ata 7964  
13.02.07*

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente

*“Altera o § 1º do Art. 1º da Lei nº 4.403, de 21 de junho de 1989, alterada pela Lei nº 4.480, de 16 de abril de 1990.”*

**Art. 1º** Altera o § 1º do Art. 1º da Lei nº 4.403, de 21 de junho de 1989, alterada pela Lei nº 4.480, de 16 de abril de 1990, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º O vale-transporte será utilizado no sistema de transporte coletivo público municipal gerido diretamente mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas pelo Poder concedente ou permitente, respectivos ou especiais. (NR)”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.